



Decreto Nº 47 - de 03 de Dezembro 2014

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 5.000,12(cinco mil reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de Goiânia.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goiânia

Unidade 10 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Bloco Gestão Do Sus

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.001 - Gestão Administrativa

10.122.001.2.0043 - Gestão Administrativa Da Sec. Municipal De Saúde

3.1.90.04 - Gestão Administrativa Da Sec. Municipal De Saúde

----- R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.500,00

Sub-Unidade 04 - Bloco Vigilância Em Saúde

10.304 - Vigilância Sanitária

10.304.009 - Saúde Direito De Todos

10.304.009.2.0053 - Desenvolvimento Da Vigilância Sanitária

3.1.90.04 - Desenvolvimento Da Vigilância Sanitária

----- R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 2.500,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 13 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

Sub-Unidade 01 - Desenvolvimento Econômico

20 - Agricultura

20.606 - Extensão Rural

20.606.015 - Produção Com Qualidade

20.606.015.2.0079 - Assistência Técnica Ao Produtor Rural

3.3.50.41 - Desenvolvimento De Ativ.de Apoio Ao Produtor Rural

----- R\$ 0,12

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 0,12

Total da Unidade 13 ----- R\$ 0,12

Total Geral ----- R\$ 5.000,12

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goiânia

Unidade 10 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco Atenção Básica

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.009 - Saúde Direito De Todos

10.301.009.2.0044 - Desenvolvimento Da Atenção Básica

3.3.90.30 - Desenvolvimento Da Atenção Básica

----- R\$ 1.000,12

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.000,12

Sub-Unidade 04 - Bloco Vigilância Em Saúde

10.304 - Vigilância Sanitária

10.304.009.2.0053 - Desenvolvimento Da Vigilância Sanitária

3.1.90.11 - Desenvolvimento Da Vigilância Sanitária

----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 4.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 5.000,12

Total Geral ----- R\$ 5.000,12

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goiânia, 03 de Dezembro de 2014

Maria Elena Zaidem Lanini



Decreto Nº 47 - de 03 de Dezembro 2014

Prefeita